



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO MARCELO QUEIROZ – PSDB/RJ**

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PROJETO DE LEI Nº 4765, DE 2025**

Declara o Município de Vicente Dutra – RS,  
"Capital Nacional da Cuia".

**Autor:** Deputado GIOVANI CHERINI

**Relator:** Deputado MARCELO QUEIROZ

## **I - RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 4765, de 2025, de autoria do ilustre Deputado Giovani Cherini (PL/RS), que tem por objetivo conferir ao município de Vicente Dutra, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de "Capital Nacional da Cuia".

Na justificativa, o autor ressalta a tradição histórica e a relevância econômica do município na produção e beneficiamento do porongo (Lagenaria siceraria), matéria-prima essencial para a confecção da cuia, utensílio indispensável para o preparo do chimarrão. Destaca-se que a atividade envolve um expressivo número de famílias locais, sendo a base do sustento de boa parte da população e o motor do comércio da região.

A proposição tramita em caráter conclusivo, sob o rito ordinário. O projeto foi despachado para análise de mérito nesta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços e, na sequência, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**



Compete a esta Comissão, nos termos do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pronunciar-se sobre o mérito de proposições que impactem o desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços no País. Sob essa lente, o Projeto de Lei nº 4765/2025 apresenta grande relevância técnica e econômica.

O município de Vicente Dutra consolidou-se como um verdadeiro polo agroindustrial e artesanal voltado à produção da cuia. A concessão do título de "Capital Nacional da Cuia" atua diretamente como um instrumento de agregação de valor ao produto. Ao chancelar oficialmente essa vocação produtiva, o Estado brasileiro fomenta a consolidação de uma "marca" ou indicação de procedência informal, o que confere maior competitividade aos produtos locais no mercado nacional e internacional.

Além disso, a oficialização do título tem o potencial de impulsionar o setor terciário de Vicente Dutra, especialmente por meio do turismo de negócios, cultural e de experiência, abrindo portas para feiras setoriais, captação de recursos e desenvolvimento de novas frentes comerciais para os artesãos e industriais da região.

Considerando que a matéria fortalece a economia regional, promove a geração de emprego e renda e estimula a estruturação do comércio local de um bem de forte apelo cultural e de consumo em larga escala, o projeto merece prosperar nesta Casa.

Diante do exposto, no que tange ao mérito de competência desta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4765, de 2025.

Sala da Comissão, em        de        de 2026.

Deputado **MARCELO QUEIROZ**

Relator

